

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANDRÉ E PELA EMPRESA MARCELO ACACIO CHEID
MODES 19259257816, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO
E POLIMENTO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO
LEGISLATIVO ANDREENSE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no **CNPJ (MF) nº 43.307.008/0001-08**, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 312.568.618-04.

CONTRATADA: MARCELO ACACIO CHEID MODES 19259257816, inscrita no **CNPJ (MF) nº 38.354.923/0001-14**, com sede à Rua Galeão Carvalhal, 226, Jardim Bela Vista, Santo André – SP, CEP 09041-400, representada pelo Sr. Marcelo Acacio Cheid Modes, portador da cédula de identidade RG nº 17.820.314, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF nº 192.592.578-16.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, **Processo Administrativo Principal CMSA nº 1608/2020**, sujeitando-se as Partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA**, a contar de 04 de dezembro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão contida na cláusula XI do contrato; quadro demonstrativo de preços, de fl. 85; justificativa do Fiscal do contrato, de fls. 35 a 37; manifestação da Contratada, de fls. 43 e 44; e Parecer Jurídico, de fls. 109 a 120; todas constantes do Processo Acessório Novo Ajuste 9/2021 vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 1608/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 123 e 124 do Processo Acessório Novo Ajuste 9/2021 vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 1608/2020, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de **04/12/2021 a 03/12/2022**, é de **R\$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão à conta da **Nota de Empenho nº**

616/2021 de 17/11/2021, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual;

2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as Partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das Partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André (SP), 25 de novembro de 2021.
468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)

pela CONTRATANTE

MARCELO ACACIO CHEID MODES

pela CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____

Testemunha 02:

Nome: _____

RG: _____

Ass.: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: MARCELO ACACIO CHEID MODES 19259257816

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020 - Processo CMSA 1608/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, higienização e polimento para os veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal de Santo André.

ADVOGADO(S) / Nº OAB - E-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 25 de novembro de 2021.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Acacio Cheid Modes

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 192.592.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.